

LEI MUNICIPAL N° 1909 DE 13/06/91
PROJETO DE LEI N° 1945
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
SUBVENÇÃO EM BENE FÍCIOS DA ASSOCIAÇÃO
DE AMIGOS DO AUTISTA E DO PSICÓTICO
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica suplementada, em Cr\$ 1.000.000,00 (Hum mil - lhão de cruzeiros), a subvenção destinada, em 1991, à Associação dos Amigos do Autista e do Psicótico de São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - Em decorrência do disposto no art. anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, da mesma importância, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Junho de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE